



LEI Nº 7.905, 1º de julho de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Trabalhador de Condomínio Residencial e Comercial”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Trabalhador de Condomínio Residencial e Comercial” a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Parágrafo único. A instituição da data prevista no caput tem como objetivo homenagear esse segmento de trabalhadores reconhecendo-os como de suma importância para a sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 2025.

**Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária**

**Publicada no Diário Oficial do Município em: 02/07/2025
Autoria: Aldo Clemente**